



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes"*

*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 7.119, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 566.727,77.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social, a ação: "Portaria 884", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação – SMDESCH.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 566.727,77 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

06 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0004 Fundo Municipal de Assistência Social

1731 Portaria 884- Sobre COVID

Rubrica: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - R\$ 7.909,45 rec.0660 dest.0000302

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 558.818,32 rec. 0660

Valor total: R\$ 566.727,77

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será custeada pelos saldos financeiros remanescentes dos recursos oriundos das portarias nº 369/2020 e nº 378/2020, ambas do MDS.

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
VLADEMIR RAMOS GONZAGA  
Secretário-Geral

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br